






PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021		Indicação da Dotação
Processo nº 158/2021		DESP:1630 DOT:08.0308.24300106.002.4.4.90.52.42.00.00 F:798
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Data: 15/12/2021.		
Objeto: aquisição de mobiliário: 1 (um) armário de 2,70 mts de largura e 1,80 mts de altura, com 60 centímetros de profundidade, com 8 (oito) portas de 67,5 cm largura por 90 cm de altura, dobradiça de metal, cor branca, 100% MDF – Espessura 15 mm, conforme deliberação 062/2016 FEAS/FIA – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Bom-Pr.		
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.		
Fornecedor: S BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA.		
CNPJ: 14.618.034/0001-59.		
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, nº 146, centro, CEP: 86.830-000.		
Cidade: Rio Bom, estado do Paraná.		
Resumo do objetivo: aquisição de 1 (um) armário de 2,70 mts de largura e 1,80 mts de altura, com 60 centímetros de profundidade, com 8 (oito) portas de 67,5 cm largura por 90 cm de altura, dobradiça de metal, cor branca, 100% MDF – Espessura 15 mm, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Bom-Pr.		Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Termo Contratual <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	Cadastro de fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme entrega.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 15/12/2021	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 15/12/2021	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 15/12/2021
 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal